



ADM. 2013 - 2016

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
NÃO-ME-TOQUE - RS**



LEI Nº 4.274 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

ESTABELECE *dimensões dos
quarteirões e das vias públicas do
Loteamento Berwig*

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER *que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:*

Art. 1º. *Os quarteirões e as vias públicas do Loteamento Berwig, na localidade de Colônia Saudades, a ser implantado no imóvel registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Não-Me-Toque originário da matrícula nº 11.266, LV 02, quadra 209, lote 466, ficam desvinculados dos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.018/87 e suas alterações posteriores.*

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal**

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento**